



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 02 de abril de 2024 * nº 0500 * Pág. 001/028



PAÇO MUNICIPAL

ATOS DO PREFEITO

PORTRARIA Nº. 163

Em, 09 de fevereiro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 11.478/2024.

RESOLVE:

I – Nomear CLARISSA ANGELICA GUERRA LOBO MAIA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de SECRETÁRIA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ATIVA INTEGRAL JOÃO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de março de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por: 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Faz verificação a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CAA6-1F21-312D-5B91 e informe o código 2866-1A94-AE58-643C



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CAA6-1F21-312D-5B91

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 19/02/2024 15:36:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CAA6-1F21-312D-5B91>

SEDEC

PORTRARIA nº. 054/2024 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 27/03/2024

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Monitoramento e avaliação relacionadas ao termo de acordo de cooperação técnica nº 001/2024, estabelecido entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Associação Bem Comum, CNPJ/MF sob o nº 30.275.386/0001-05.

Art. 2º. A comissão prevista nesta Portaria será composta pelos seguintes membros:

- Francisca Jocineide Da Costa E Silva, Matrícula: 1067828; (Gestora da cooperação);
- Alcílano Da Costa Andrade, Matrícula: 29.145-5; (Fiscal);
- Ana Paula Pereira De Araújo Roque, Matrícula: 82.670-7 (Membro);
- Raquel Monteiro Da Silva Freitas, Matrícula: 82.186-1 (Membro);
- Mariana Virginia Goes Dos Santos, Matrícula: 86.148-1 (Membro).

Art. 3º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução e fiscalização, observando as atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 2º, VI, da Lei Federal nº 13.019/14 e do Art. 41 do Decreto Municipal nº 9.005/2017.

Art. 4º. Fica revogada a portaria nº. 019/2024, publicada no Diário nº 460 em 01/02/2024.

Art. 5º. Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 6º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de sua publicação.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por: 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2866-1A94-AE58-643C> e informe o código 2866-1A94-AE58-643C



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2866-1A94-AE58-643C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 01/04/2024 19:10:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2866-1A94-AE58-643C>

SMS**PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 3.236/2024.****DECISÃO**

Considerando os termos do Relatório Final nº 042/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorporo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **EFL SILVA MANUTENÇÃO DE NO-BREAKS E GERADORES – ME – CNPJ: 24.798.024/0001-04**

Notificação Nº 001/2024 – (Contrato nº 10.026/2020 e aditivos)

Aplicação de Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e na Cláusula 9.2, alínea “a”, do Contrato nº 10.026/2020 e aditivos.

Aplicação de Sanção de Multa Moratória, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e nas Cláusulas 9.2 e 9.3, alínea “c”, do Contrato nº 10.026/2020 e aditivos, por inexequção parcial do ajuste a contar da notificação realizada em 19 de janeiro de 2024 até a data da realização da troca do equipamento em 12 de março de 2024, ou seja, 53 dias de atraso, sendo esta correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sob o valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, referente ao atraso na execução do serviço.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decido.
Publique-se.

João Pessoa/PB, 01 de abril de 2024.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde


VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS


Código para verificação: 8B97-7B42-6CC2-7762

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 01/04/2024 13:51:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8B97-7B42-6CC2-7762>

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8B97-7B42-6CC2-7762>

PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 6.018/2024**DECISÃO**

Considerando os termos do Relatório Final nº 043/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorporo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **MODERNA HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-ME (CNPJ nº 38.827.087/0001-48)**:

Notificação nº 030/2024 (Contrato nº 10.955/2022)

Aplicação de Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e nas Cláusulas 10.2 e 10.2.1, do Contrato nº 10.955/2022.

Aplicação de Sanção de Multa Moratória, prevista no artigo 87, II da Lei Federal nº. 8.666/93 e nas cláusulas 10.2, 10.2.2 e 10.2.2.1 do Contrato nº 10.955/2022, por inexequção parcial do ajuste a contar da efetiva entrega do produto contratado e na proporção da obrigação inadimplida, sendo esta correspondente a 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento) da parcela inadimplida.

Aplicação da Sanção de Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração Municipal, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de 05 (cinco) anos, com base no disposto no artigo 7º, da Lei Federal n. 10.520/02, e na Cláusula 10.2.8, do Contrato nº 10.955/2022.

Aplicação da Sanção de Declaração de Inidoneidade para Lutar ou Contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, em atenção ao artigo 87, IV, da Lei Federal n. 8.666/93, e na Cláusula 10.2.7, do Contrato nº 10.955/2022.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decido.
Publique-se.

João Pessoa/PB, 01 de abril de 2024.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde


VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS


Código para verificação: 12EB-D03D-791A-049D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 01/04/2024 13:53:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/12EB-D03D-791A-049D>

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/12EB-D03D-791A-049D>

 Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti

Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque

Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretaria de Saúde: Luís Ferreira de Sousa Filho

Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro

Secretaria de Planejamento: Ayrton Lins Falcão Filho

Secretaria da Finanças: Bruno Sítionio Fialho de Oliveira

Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia

Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha

Secretaria de Comunicação: Janildo Jerônimo da Silva

Controllad. Geral do Município: Diego Fabricio C. de Albuquerque

Secretaria de Direitos Humanos: João Carvalho da Costa Sobrinho

Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rougger Xavier G. Júnior

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves

Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Vaulene de Lima Rodrigues

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa

Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfirio Martins

Sec. de Desenvolvimento Urbano: Antônio Fábio Soares Carneiro

Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho

Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida de Carvalho Júnior

Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves

Superint. de Mobilidade Urbana: Expedito Leite Silva Filho

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso

Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra

Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emílson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3213.5277
diariopmpj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 6.386/2024.

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 044/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpo à presente decisão, DECIDO em face da MEDS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.40.256.200/0001-24:

Notificação nº 033/2024 (Contrato nº 10.645/2023, 10.550/2023 e 10.586/2023):

Aplicação da Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e nas Cláusulas 10, 10.2 e 10.2.1, dos Contratos nº 10.645/2023, 10.550/2023 e 10.586/2023.

Aplicação da Sanção de Multa Moratória correspondente a 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada ao teto de 20% (vinte por cento) do valor total da parcela inadimplida, prevista no art. 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Cláusula 10., 10.2 e 10.2.2, dos Contratos nº 10.645/2023, 10.550/2023 e 10.586/2023.

Aplicação da Sanção de Multa Compensatória correspondente a 30% sobre o valor total da parcela inadimplida, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e nas Cláusulas 10, 10.2 e 10.2.3, dos dos Contratos nº 10.645/2023, 10.550/2023 e 10.586/2023, por ausência de fornecimento.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decido.
Publique-se.

João Pessoa/PB, 26 de março de 2024.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1doc.com.br/verificacao/EB31-2068-8450-5B57>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: E46B-2782-8D0F-D44D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 01/04/2024 13:55:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E46B-2782-8D0F-D44D>

PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 6.676/2024

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 045/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa PHARMAPLUS LTDA (CNPJ: 03.817.043/0001-52):

Notificação nº 038/2024 (Contrato nº 10.491/2023)

Aplicação de Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e nas Cláusulas 10.2 e 10.2.2, do Contrato nº 10.491/2023.

Aplicação de Sanção de Multa Moratória, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e nas Cláusulas 10.2, 10.2.3 e 10.2.3.1, do Contrato nº 10.491/2023, por inexecução parcial do ajuste a contar da efetiva entrega do produto contratado e na proporção da obrigação inadimplida, sendo esta correspondente a 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento) da parcela inadimplida, referente ao atraso na entrega dos itens contratados.

Aplicação de Sanção de Multa Compensatória correspondente a 30% sobre o valor total da parcela inadimplida, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e nas Cláusulas 10.2, 10.2.4 e 10.2.5, do Contrato nº 10.491/2023, por ausência de fornecimento em relação ao item HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decido.
Publique-se.

João Pessoa/PB, 26 de março de 2024.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1doc.com.br/verificacao/EB31-2068-8450-5B57>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: EB31-2D68-8450-5B57

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 01/04/2024 13:56:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EB31-2D68-8450-5B57>

SEJER

PORTARIA Nº 022/2024

Designar o servidor público responsável pelo ATESTO do Contato Nº 06-487/2023 – firmado(s) pela Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER e SN FESTAS E LOCACOES LTDA.

O SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO - SEJER, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo, lotado na Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação para ATESTO do Contrato Nº 06-487/2023 – referente ao Pregão Eletrônico nº 06-083/2022 – contratação de empresa especializada na locação de tendas, cadeiras e mesas para atender as necessidades da SEJER, tendo como interveniente esta Unidade Gestora:

ITEM	NOME/SERVIDOR	MATRÍCULA	INDICAÇÃO
	MAYARA SANTOS DE SOUSA	94.994-9	ATESTO

Art. 2º Incumbe ao servidor referido no artigo anterior acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Registre-se e Publique-se.

João Pessoa, 26 de março de 2024.

Kaio Márcio Ferreira Costa de Almeida

Secretário de Juventude, Esporte e Recreação

Assinado por 2 pessoas: KAIOMARCO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA & SEMEART - SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://poderpessoas.tcc.com.br/verificacao/f624-d0f2-f855-e0c9>

CONTRATO Nº 002/2024/GABSEC/SEJER

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE CONVÉNIO ENTRE A SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO - SEJER E A SEMEART - SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS

PRIMEIRA CONVENENTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PMJP, através da SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO - SEJER, pessoa jurídica de direito público, inscrito no ministério da fazenda - sob o CNPJ nº 09.806.721/0001-03 com sede na Av. Diogo Velho nº 150, Centro, João Pessoa - PB, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Recreação, o Sr. KAIO MARCIO FERREIRA DA COSTA ALMEIDA, matrícula PMJP de nº 94.858-6.

SEGUNDA CONVENENTE: SEMEART - SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 48.058.805/0001-11, com sede na Rua José Antônio da Silva, 176, Paratibe, João Pessoa - PB, CEP: 58062-330, neste ato legalmente representado por seu presidente, o Sr. ALDONSON LACERDA DE QUEIROGA TERTO, de CPF nº 839.864.134-72.

As partes acima qualificadas resolvem nos termos da Emenda Impositiva nº 065/2023, destinada pelo vereador CORONEL SOBREIRA, celebrar o presente TERMO DE CONVÉNIO, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo a destinação da Emenda Impositiva nº 065/2023, instituída pelo vereador Coronel Sobreira, para promoção de convênio com a SEMEART - Semeando E Colhendo Talentos, por intermédio da Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Recreação - SEJER, para custeio e manutenção da SEMEART, para aquisição de materiais de consumo e execução de projetos nas realizações de ações educacionais e ações sócio assistenciais de forma continuada a criança em vulnerabilidade social.

Secretaria de Juventude Esporte e Recreação
Rua Diogo Velho, nº 150, Centro, João Pessoa-PB
CEP: 58.013-110. Telefone: (83) 3218-9872

C. 002/2023

JOÃO PESSOA

LICENÇA
SELDO DE AUTENTICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os participes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os participes.

Subcláusula Primeira. Os ajustes no plano de trabalho serão formalizados por certidão de apostilamento, exceto quando coincidirem com alguma hipótese de termo aditivo prevista no art. 62, caput, inciso I, do Decreto nº 9.005/2017, de 2017, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao termo de fomento, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

Subcláusula Segunda. Ficará condicionado, para fins de liberação do recurso, a aprovação integral do plano de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

EMENDA Nº: 065 / 2023	TIPO DA EMENDA: IMPOSITIVA
ACRÉSCIMO À PROGRAMAÇÃO	
Órgão	25.000 - Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação
Unidade Orçamentária	25.011 - SEJER - Áreas de Governo
Classificação Funcional/Programática	27.811.5478.25.15.17
Natureza da Despesa	33.50.43
Fonte de Recursos	1.5.00
Valek Arrendado (R\$)	130.000,00 (cento e trinta mil reais)
Mesa-Unidade de Medida	01 (Convenio a ser formalizado com a SEMEART - SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS, entidade sem fins lucrativos com registro no CNPJ: 48.058.805-001-01).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E AS HIPÓTESES DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência deste Termo de Convênio será de 12 meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos seguintes casos:



Secretaria de Juventude Esporte e Recreação
Rua Diogo Velho, nº 150, Centro, João Pessoa-PB
CEP: 58.013-110. Telefone: (83) 3218-9872

Assinado por 2 pessoas: KAIOMARCO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA & SEMEART - SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://poderpessoas.tcc.com.br/verificacao/f624-d0f2-f855-e0c9>

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PRIMEIRA CONVENENTE

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER, se compromete destinar a quantia de R\$ 130.000,00 (cem e trinta mil reais), em uma única parcela, na conta bancária indicada abaixo:

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 1636-5

CONTA CORRENTE: 74.793-9

SEMEART – SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS

Parágrafo Primeiro – Os recursos repassados serão geridos diretamente pela SEMEART – SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS, cuja prestação de contas será submetida ao crivo da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A liberação do recurso financeiro se dará em parcela única, em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, sendo que ao ser recebido será automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

Subcláusula primeira. As liberações de parcelas serão retidas nas seguintes hipóteses:

I – Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;



Secretaria de Juventude Esporte e Recreação
Rua Diogo Velho, nº 150, Centro, João Pessoa-PB
CEP: 58.013-110. Telefone: (83) 3218-9872

Assinado por 2 pessoas: KAIOMARCO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA & SEMEART - SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://poderpessoas.tcc.com.br/verificacao/f624-d0f2-f855-e0c9>

D

II – Quando constado desvio de finalidade na aplicação de recursos dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou fomento;

III – Quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno e externo;

Subcláusula segunda. A verificação das hipóteses de retenção previstas na Subcláusula Primeira ocorrerá por meio de ações de monitoramento e avaliação, incluindo:

- I. A verificação da existência de denúncias aceitas;
- II. A análise das prestações de contas anuais;
- III. As medidas adotadas para atender as eventuais recomendas existente de órgãos de controle interno e externo.

Subcláusula terceira. O atraso injustificado no cumprimento das metas pactuadas no plano de trabalho configura inadimplemento de obrigação estabelecida no Termo de Fomento, nos termos da Subcláusula Primeira, inciso II, Desta Cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS

Os recursos referentes ao presente Termo de Fomento, desembolsados pela SEJER, serão mantidos na conta corrente 74.793-9, Agência 1636-5, Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira. Os recursos depositados na conta bancária específica do Termo de Fomento serão aplicados em caderetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

Subcláusula Segunda. Os rendimentos auferidos das aplicações financeiras poderão ser aplicados no objeto deste instrumento desde que haja solicitação fundamentada da OSC e autorização da Administração Pública, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Subcláusula Terceira. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

C. 002/2023

JOÃO PESSOA

Secretaria de Juventude Esporte e Recreação
Rua Diogo Velho, nº 150, Centro, João Pessoa-PB
CEP. 58.013-110. Telefone: (83) 3218-9872

LICENÇA
MELO DE AUTENTICAÇÃO

Assinado por 2 pessoas: KAIÓ MARCIO FERRERA COSTA DE ALMEIDA e SEMEART - SEMEANDO E COLEHENDO TALENTOS para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopestoss.1doc.com/verificacao/0500-100c com o código F02A-D0F3-F865-E0C9 e informe o código F02A-D0F3-F865-E0C9

Subcláusula Quarta. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, mediante prévia e expressa autorização da administração pública municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA NONA - DOS BENS REMANESCENTES

Os bens permanentes adquiridos, produzidos, transformados ou contruídos com recursos repassados pela administração pública são de titularidade OSC e ficarão afetados ao objeto da presente parceria durante o prazo de sua duração, sendo considerados bens remanescentes ao seu término, os quais terão sua propriedade revertida para órgão ou entidade da administração pública municipal ao término da parceria, caso fique constatado que a OSC terá condições de dar continuidade a execução de ações de interesse social, a critério do Secretário ele poderá realizar a cessão de uso ou a doação dos bens remanescentes.

Subcláusula Primeira. Os bens patrimoniais de que trata o caput deverão ser com cláusula de inalienabilidade enquanto vigor a parceria, sendo que, na hipótese de extinção da OSC durante a vigência do presente instrumento, a propriedade de tais bens será transferida à Administração Pública em até 30 (trinta) dias da sua extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FORMA DE MONITORAMENTO A AVALIAÇÃO

A primeira conveniente, unidade gestora, irá designar os servidores Italo Augusto Dantas Vasconcelos do Nascimento, matrícula: 96.079-9, e Marcelo Roberto Duarte Silva, matrícula: 101.668-9 para o acompanhamento e fiscalização deste termo de convênio.

Subcláusula Primeira. Os servidores públicos designados pela Comissão irão periodicamente, dentro do período de vigência, aferir o fiel cumprimento do plano de trabalho, através de relatórios, podendo ser compostos por vídeos, fotos e análises que irão compor a amostragem para avaliação.

C. 002/2023

JOÃO PESSOA

Secretaria de Juventude Esporte e Recreação
Rua Diogo Velho, nº 150, Centro, João Pessoa-PB
CEP. 58.013-110. Telefone: (83) 3218-9872

LICENÇA
MELO DE AUTENTICAÇÃO

Assinado por 2 pessoas: KAIÓ MARCIO FERRERA COSTA DE ALMEIDA e SEMEART - SEMEANDO E COLEHENDO TALENTOS para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopestoss.1doc.com/verificacao/0500-100c com o código F02A-D0F3-F865-E0C9 e informe o código F02A-D0F3-F865-E0C9

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Nas parcerias com vigência superior a um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas anual para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

Subcláusula Primeira. Para fins de prestação de contas anual, a OSC deverá apresentar Relatório Parcial de Execução do Objeto a SEJER, no prazo de até 30 (trinta) dias após o fim de cada exercício, prorrogável por até 15 (quinze) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da organização da sociedade civil, sendo considerado exercício cada período de 12 (doze) meses de duração da parceria, contado da primeira liberação de recursos para sua liberação de recursos para a sua execução.

Subcláusula Segunda. Na hipótese de omissão de dever de prestação de contas anual, o gestor da parceria notificará a OSC para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar a prestação de contas. Persistindo a omissão, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, adotará as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, qualificação do dano e obtenção do resarcimento, nos termos da legislação vigente.

Subcláusula Terceira. No caso de o gestor em sua análise concluir que houve descumprimento de metas estabelecidas no plano de trabalho ou evidência de irregularidade, o gestor da parceria, antes da emissão do parecer técnico conclusivo notificará a organização da sociedade civil para que apresente Relatório Final de Execução Financeira.

Subcláusula Quarta. O Relatório Final de Execução Financeira, será entregue no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados de sua notificação, prorrogável por até 15 (quinze) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da organização da sociedade civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

A Organização da Sociedade Civil deverá apresentar a prestação de contas final por meio de Relatório Final de Execução do Objeto, que deverá conter: a) A demonstração dos alcances das metas referentes ao período que trata a prestação de contas; b) A descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto; c) Os documentos de comprovação de cumprimento do objeto, como listas de presenças, fotos, vídeos, entre outros; e os

C. 002/2023

JOÃO PESSOA

Secretaria de Juventude Esporte e Recreação
Rua Diogo Velho, nº 150, Centro, João Pessoa-PB
CEP. 58.013-110. Telefone: (83) 3218-9872

LICENÇA
MELO DE AUTENTICAÇÃO

documentos de comprovação contra partida quando houver, como também saldo remanescente e a previsão de reserva de recursos para pagamentos de verbas decisórias.

Subcláusula Primeira. A prestação de contas final será entregue no prazo de até 90 (noventa) dias a partir da vigência do término da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2004, do Decreto nº 9.005, de 2017, e da legislação específica, a administração pública municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

I – Advertência

II – Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III – Declaração de inidoneidade;

IV – Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por período não superior a 02 (dois) anos;

Subcláusula primeira. Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para a organização da sociedade civil interessada manifestar-se preliminarmente sobre os fatos apontados.

Subcláusula primeira. Da sanção de advertência, cabe recurso ao titular da unidade gestora, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da ciência da comunicação da aplicação da pena.

Subcláusula terceira. Da aplicação das sanções de suspensão temporária e impedimento de celebrar termos de fomento e declaração de inidoneidade, cabe pedido de reconsideração ao titular da unidade gestora, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da ciência da comunicação do ato sancionatório.

C. 002/2023

JOÃO PESSOA

Secretaria de Juventude Esporte e Recreação
Rua Diogo Velho, nº 150, Centro, João Pessoa-PB
CEP. 58.013-110. Telefone: (83) 3218-9872

LICENÇA
MELO DE AUTENTICAÇÃO

Assinado por 2 pessoas: KAIÓ MARCIO FERRERA COSTA DE ALMEIDA e SEMEART - SEMEANDO E COLEHENDO TALENTOS para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopestoss.1doc.com/verificacao/0500-100c com o código F02A-D0F3-F865-E0C9 e informe o código F02A-D0F3-F865-E0C9

Assinado por 2 pessoas: KAIÓ MARCIO FERRERA COSTA DE ALMEIDA e SEMEART - SEMEANDO E COLEHENDO TALENTOS para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopestoss.1doc.com/verificacao/0500-100c com o código F02A-D0F3-F865-E0C9 e informe o código F02A-D0F3-F865-E0C9

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA PUBLICIDADE DO PLANO DE TRABALHO DA SEGUNDA CONVENENTE

A Segunda convenente deverá publicizar, em seu sítio eletrônico ou em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerce suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, as seguintes informações:

- Data de assinatura e identificação do termo de convênio e do órgão da administração pública municipal responsável;
- Nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
- Descrição do objeto da parceria;
- Valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
- Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;
- Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos do convênio, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DO OBJETO

A Administração Pública terá a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, injustificada, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA PRERROGATIVA DE LIVRE ACESSO

Os agentes da Administração Pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas, possuirão a prerrogativa do livre acesso, correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas aos termos de convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

Assinado por 2 pessoas: KAIOS MARCOS FERREIRA COSTA DE ALMEIDA e SEMEART - SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS
C. 002/2023

JOÃO PESSOA

Secretaria de Juventude Esporte e Recreação
Rua Diogo Velho, nº 150, Centro, João Pessoa-PB
CEP: 58.013-110. Telefone: (83) 3218-9872

LICENÇA
SELLO DE AUTENTICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEGUNDA CONVENENTE

Deverá realizar as despesas para realização de atividades voltadas para o custeio e manutenção dela, de acordo com o plano de trabalho, anexo ao Processo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DO GERENCIAMENTO DOS RECURSOS

A responsabilidade será exclusivamente da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESPONSABILIDADE DOS ENCARGOS

A responsabilidade será exclusivamente da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas (ISS), previdenciários (INSS), fiscais (IR) e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de convênio, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução, em atenção à cláusula décima primeira..

CLÁUSULA VIGÉSIMA - RESCISÃO

A extinção antecipada deste convênio poderá ocorrer na hipótese do descumprimento das obrigações assumidas, em comum acordo entre as partes, ou unilateralmente PMJP, mediante notificação escrita.

Por estarem justos e cordados, firmam o presente instrumento assinando eletronicamente, para um só efeito.

João Pessoa, 26 de março de 2024

Assinado por 2 pessoas: KAIOS MARCOS FERREIRA COSTA DE ALMEIDA e SEMEART - SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS
C. 002/2023

JOÃO PESSOA

Secretaria de Juventude Esporte e Recreação
Rua Diogo Velho, nº 150, Centro, João Pessoa-PB
CEP: 58.013-110. Telefone: (83) 3218-9872

LICENÇA
SELLO DE AUTENTICAÇÃO

KAIOS MARCOS FERREIRA COSTA DE ALMEIDA
Secretário de Juventude, Esporte e Recreação – SEJER.
Mat. 94.858-6

ALDSON LACERDA DE QUEIROGA TERTO
Presidente da SEMEART – SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS
CPF nº 839.864.134-72



Secretaria de Juventude Esporte e Recreação
Rua Diogo Velho, nº 150, Centro, João Pessoa-PB
CEP: 58.013-110. Telefone: (83) 3218-9872.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F62A-DDF3-F855-E6C9



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KAIOS MARCOS FERREIRA COSTA DE ALMEIDA (CPF 057.XXX.XXX-60) em 26/03/2024 20:48:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SEMEART - SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS (CNPJ 48.058.851/0001-11) em 26/03/2024 22:22:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/F62A-DDF3-F855-E6C9>

SEMAM

Portaria nº 01/2024-SEMAM

João Pessoa, 01 de Abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 5.136/2004, alterado pelo Decreto Municipal nº 5.489/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para acompanhamento do Contrato nº 12.001/2024 referente a aquisição de mosquitos geneticamente modificados "AEDES DO BEM".

- 1- SINDOLFO SÉRGIO DE VASCONCELOS C. CHAVES - Mat. 11.294-1
(Gestor do Contrato)
2- JOÃO CARLOS ALVES MOREIRA JÚNIOR - Mat. 89.724-8 (Fiscal Administrativo)
3- JOSÉ JANDUÍ DE FIGUEIREDO JACINTO JÚNIOR - Mat. 101.658-1
(Fiscal Técnico)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

WELISON ARAUJO SILVEIRA
Secretário Adjunto de Meio Ambiente

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/1D33-EA96-5BCF-186D> e informe o código F1D33-EA96-5BCF-186D



IPM

PORTARIA Nº 120/2024

Em, 20 de março de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 no que consta do processo administrativo nº 43.532/2024-1Doc e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo TC nº 03840/23.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 4º, caput, incisos II a V e §§ 2º, 3º e 6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/19, c/c art. 79-A, caput, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/21, com proventos integrais, à servidora MARIA DE FÁTIMA DE LACERDA GUERRA, ocupante do cargo de Médica, classificação funcional 01.04.14.01.04, matrícula nº 27.152-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde .

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Republicada por incorreção (publicada no Diário Oficial do Município de nº 0251 de 30 de março de 2023).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F626-648D-31EB-7B60

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ WELISON ARAUJO SILVEIRA (CPF 008.XXX.XXX-75) em 01/04/2024 13:41:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/F626-648D-31EB-7B60>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 121/2024

Em, 01 de abril de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 173.826/2023-Protocolo Servidor-1Doc

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 4º, caput, incisos II a V, §§ 2º, 3º e 6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 79-A, caput, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora ABIGAIL SOARES LOPES, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, classificação funcional 01.04.03.01.04, matrícula nº 27.143-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/1D33-EA96-5BCF-186D> e informe o código F1D33-EA96-5BCF-186D

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/F626-648D-31EB-7B60>

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/1D33-EA96-5BCF-186D>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: B2DE-1F3B-42DC-B7D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 01/04/2024 09:46:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B2DE-1F3B-42DC-B7D3>

PORTARIA DE BENEFÍCIO N° 123/2024

Em, 01 de abril de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **152.548/2023-Protocolo Servidor-1Doc**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, parágrafo único, da Lei Municipal 3.528/81, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora **MARIA DE FATIMA FERNANDES SOUZA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Dentista, classificação funcional 02.04.21.01.01, matrícula nº **11.224-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A0A3-6F0A-EB41-9153> e informe o código A0A3-6F0A-EB41-9153

PORTARIA DE BENEFÍCIO N° 122/2024

Em, 01 de abril de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **511/2024-Protocolo Servidor-1Doc**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 4º, *caput*, incisos II a V, §§ 2º, 3º e 6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 79-A, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora **MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA BANDEIRA**, ocupante do cargo de Enfermeira, classificação funcional 01.04.10.01.03, matrícula nº **27.106-3**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B2DE-1F3B-42DC-B7D3> e informe o código B2DE-1F3B-42DC-B7D3

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 68A2-F8E3-8791-07E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 01/04/2024 09:48:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/68A2-F8E3-8791-07E5>

PORTARIA DE BENEFÍCIO N°124/2024

Em, 01 de abril de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **554/2024-Protocolo Servidor-1Doc**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 4º, *caput*, incisos II a V, §§ 2º, 3º e 6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 79-A, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora **FRANCISCA ELISABETH NOGUEIRA VIEIRA**, ocupante do cargo de Sanitarista, classificação funcional 01.04.18.01.04, matrícula nº **27.008-3**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B837-9E37-DFT4-1761> e informe o código B837-9E37-DFT4-1761

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: B2DE-1F3B-42DC-B7D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 01/04/2024 09:46:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B2DE-1F3B-42DC-B7D3>

PORTARIA DE BENEFÍCIO N° 123/2024

Em, 01 de abril de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **152.548/2023-Protocolo Servidor-1Doc**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, parágrafo único, da Lei Municipal 3.528/81, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora **MARIA DE FATIMA FERNANDES SOUZA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Dentista, classificação funcional 02.04.21.01.01, matrícula nº **11.224-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A0A3-6F0A-EB41-9153> e informe o código A0A3-6F0A-EB41-9153



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B937-9F37-DF7A-1761

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 01/04/2024 09:49:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B937-9F37-DF7A-1761>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 125/2024

Em, 01 de abril de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **133.500/2023-Protocolo Servidor-1Doc**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, e arts. 28, 30 e 31 da Lei Municipal 10.684/05, e/c artigo 1º da lei 10.887/04, e/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos proporcionais, com base na média aritmética simples, à servidora **MARIA LAURA CALDAS DE ALMEIDA CARNEIRO**, ocupante do cargo de Costureira, classificação funcional 01.01.07.01.03, matrícula nº **33.516-9**, lotada na Secretaria Municipal de Satide.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7334-3FCD-1FDE-E52B>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 126/2024

Em, 01 de abril de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **170.946/2023-Protocolo Servidor-1Doc**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, e/c artigo 56, parágrafo único, da Lei Municipal 3.528/81, e/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, ao servidor **AGAMENON JULIÃO DE FARIAS**, ocupante do cargo de Agente Fiscal Auditor de Tributos ATA 301, classificação funcional 01.13.01.01.04, matrícula nº **03.547-5**, lotado na Secretaria da Receita Municipal.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6682-234C-0A88-19B5>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6682-234C-0A88-19B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 01/04/2024 10:16:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6682-234C-0A88-19B5>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 127/2024

Em, 01 de abril de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **172.870/2023-Protocolo Servidor-1Doc**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, e/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora **VERA LÚCIA GUEDES**, ocupante do cargo de Supervisora Escolar, classificação funcional 01.11.04.02.04, matrícula nº **31.143-0**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5C0B-97D5-1C9D-1D70>

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 01/04/2024 09:43:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7334-3FCD-1FDE-E52B>

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6682-234C-0A88-19B5>



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 6C9D-87D0-1C9D-1D70

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 01/04/2024 10:16:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6C9D-87D0-1C9D-1D70>

PORTARIA DE BENEFÍCIO N° 129/2024

Em, 01 de abril de 2024.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **348/2024-Protocolo Servidor-1Doc**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, parágrafo único, da Lei Municipal 3.528/81, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, ao servidor **JOSE CIRILO SOBRINHO**, ocupante do cargo de Engenheiro, classificação funcional 02.02.02.03.05, matrícula nº **04.880-1**, lotado na Secretaria de Infraestrutura.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6CE7-D616-EBC6-6F3E>



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 6CE7-D616-EBC6-6F3E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 01/04/2024 10:18:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6CE7-D616-EBC6-6F3E>

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

PORTARIA DE BENEFÍCIO N° 129/2024

Em, 01 de abril de 2024.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **348/2024-Protocolo Servidor-1Doc**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 20, incisos I a IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/19, c/c artigo 79-A, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, ao servidor **ELIAS FERNANDES MADRUGA**, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, classificação funcional 01.15.01.01.01, matrícula nº **26.815-1**, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania.

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6EDD-D37F-5CBA-AE3F>



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 6EDD-D37F-5CBA-AE3F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 01/04/2024 09:45:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

PORTARIA DE BENEFÍCIO N° 130/2024

Em, 01 de abril de 2024.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **177.070/2023-Protocolo Servidor-1Doc**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, parágrafo único, da Lei Municipal 3.528/81, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, ao servidor **CARLOS BARBOSA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Regente de Ensino, classificação funcional 03.08.06.01.01, matrícula nº **14.002-3**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6EDF-46C5-BB2-4E53>



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 6CE7-D616-EBC6-6F3E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 01/04/2024 10:18:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9ADF-46C6-3B82-4E53

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 01/04/2024 09:40:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9ADF-46C6-3B82-4E53>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 131/2024

Em, 01 de abril de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 1.884/2024-Protocolo Servidor-1Doc.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, parágrafo único, da Lei Municipal 3.528/81, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora MARIA DE FÁTIMA NÓBREGA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, classificação funcional 01.17.07.01.11, matrícula nº 08.114-1, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/587B-B412-6E48-680B> e informe o código 587B-B412-6E48-680B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 587B-B412-6E48-680B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 01/04/2024 09:41:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/587B-B412-6E48-680B>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 132/2024

Em, 01 de abril de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 765/2024-Protocolo Servidor-1Doc.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, parágrafo único, da Lei Municipal 3.528/81, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora TÂNIA MARIA GOMES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.01.08, matrícula nº 08.232-5, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E507-BF90-0C77-0A5D> e informe o código E507-BF90-0C77-0A5D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E507-BF90-0C77-0A5D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 01/04/2024 09:46:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E507-BF90-0C77-0A5D>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 133/2024

Em, 01 de abril de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 168.049/2023-Protocolo Servidor-1Doc.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora MARIA DE FÁTIMA RAMALHO, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.04, matrícula nº 31.073-5, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F4FB-C30E-9E56-4F6B-C30E-9E56> e informe o código F4FB-C30E-9E56

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/587B-B412-6E48-680B>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F1B7-C5A2-7EE0-0724

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 01/04/2024 10:36:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F1B7-C5A2-7EE0-0724>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 137/2024

Em, 01 de abril de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 4.025/2024-Protocolo Servidor-1Doc

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 20, incisos I a IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/19, e/c artigo 79-A, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora GERINALVA DA SILVA GOMES, ocupante do cargo de Psicólogo Escolar, classificação funcional 01.11.03.02.07, matrícula nº 30.895-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8B2B-CFFC-1E83-11CB> e informe o código 8B2B-CFFC-1E83-11CB

Código para verificação: 8B2B-CFFC-1E83-11CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 01/04/2024 09:47:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8B2B-CFFC-1E83-11CB>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 138/2024

Em, 01 de abril de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 144.881/2023-Protocolo Servidor-1Doc.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, e/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora MARINEIDE DA LUZ ARAÚJO LOURENÇO, ocupante do cargo de Consultor Técnico-101, atividade de nível superior, E IV (3E204III), matrícula nº 00.910-7, lotada na Câmara Municipal de João Pessoa - CMJP, que passará a utilizar a matrícula nº 93.451-8 (inativo).

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4DE3-4A7F-154C-0578

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 01/04/2024 09:34:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4DE3-4A7F-154C-0578>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 139/2024

Em, 01 de abril de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 23.207/2024-Protocolo-1Doc.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e/c art. 23, da EC nº 103/2019, e/c art. 79, §7º e art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, e/c art. 217, inciso I, da Lei Federal nº 8.112/90, redação dada pela Lei Federal nº 13.135/2015, e/c 219, inciso I, da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a MIRIAM COËLHO DE PONTES, matrícula nº 96.103-5, viúva do ex-servidor JOSE PEREIRA DE PONTES FILHO, matrícula nº 23.513-0, falecido em 01 de fevereiro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4DE3-4A7F-154C-0578> e informe o código 4DE3-4A7F-154C-0578

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6IFF-ECD6-7647-F5EB> e informe o código 6IFF-ECD6-7647-F5EB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 61FF-ECD6-7647-F5E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 01/04/2024 09:55:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/61FF-ECD6-7647-F5E8>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 140/2024

Em, 01 de abril de 2024.

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/415B-9F68-6855-D377> e informe o código 415B-9F68-6855-D377

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **38.270/2024-Protocolo-1Doc**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23, da EC nº 103/2019, c/c art. 79, §7º e art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c art. 217, inciso I, da Lei Federal nº 8.112/1990, redação dada pela Lei Federal nº 13.135/2015, c/c 219, inciso II, da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a **JURACI DE MEDEIROS**, matrícula nº **96.109-4**, viúvo da ex-servidora **DIRCE GOMES DE MEDEIROS**, matrícula nº **22.941-5**, falecida em 25 de novembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9CE0-D5EC-0C5F-6704

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 01/04/2024 10:03:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9CE0-D5EC-0C5F-6704>

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 61FF-ECD6-7647-F5E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 01/04/2024 09:55:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/61FF-ECD6-7647-F5E8>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 141/2024

Em, 01 de abril de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **151.606/2023-Protocolo-1Doc**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23 da EC nº 103/2019, c/c art. 79, §7º e art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c art. 217, inciso I, c/c 219, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a **CARLA DANIELE SILVA DE LUCENA**, matrícula nº **96.110-8**, viúva do ex-servidor **PETRONILO ANANIAS MOREIRA DE LUCENA**, matrícula nº **84.573-3**, que passou a utilizar a matrícula nº **93.454-2**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, falecido em 08 de novembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/415B-9F68-6855-D377>



Código para verificação: 415B-9F68-6855-D377

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 01/04/2024 10:14:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/415B-9F68-6855-D377>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 142/2024

Em, 01 de abril de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **29.071/2024-Protocolo-1Doc**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23, da EC nº 103/2019, c/c art. 6-A, da EC nº 41/03, incluído pela EC nº 70/12, c/c art. 79, §7º e art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c art. 217, inciso I, da Lei Federal nº 8.112/90, redação dada pela Lei Federal nº 13.135/2015, c/c 219, inciso I, da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a **ROBERVAL RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula nº **96.108-6**, viúvo da ex-servidora **NEIDE MARIA FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº **11.844-3**, falecida em 23 de fevereiro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/415B-9F68-6855-D377>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 955B-6041-1DFC-451F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 01/04/2024 10:01:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/955B-6041-1DFC-451F>

PORTARIA DE BENEFÍCIO N° 144/2024

Em, 01 de abril de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 23.204/2024-1Doc-Protocolo-1Doc.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23, da EC nº 103/2019, c/c art. 79, §7º e art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c art. 217, inciso I, c/c 219, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a **MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS**, matrícula nº **96.106-0**, viúva do ex-servidor **AILSON CORREIA DOS SANTOS**, matrícula nº **07.409-8**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Habitação Social, falecido em 06 de janeiro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

PORTARIA DE BENEFÍCIO N° 143/2024

Em, 01 de abril de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **40.637/2024-Protocolo-1Doc**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23, da EC nº 103/2019, c/c art. 79, §7º e art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c art. 217, inciso I, da Lei Federal nº 8.112/1990, redação dada pela Lei Federal nº 13.135/2015, c/c 219, inciso I, da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a **ELBA MARIA SUASSUNA DE LUCENA**, matrícula nº **96.107-8**, viúva do ex-servidor **JOSÉ ALVES DE LUCENA**, matrícula nº **07.486-1**, falecido em 07 de março de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2021-4644-F539-89A3> e informe o código 6C15-92BD-7814-CF04



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6C15-92BD-7814-CF04

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 01/04/2024 09:51:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6C15-92BD-7814-CF04>

PORTARIA DE BENEFÍCIO N° 145/2024

Em, 01 de abril de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **32.363/2024-Protocolo-1Doc**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23 da EC nº 103/2019, c/c art. 79, §7º e art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c art. 217, inciso I, c/c 219, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a **SOLANGE MARIA RABELO SOARES**, matrícula nº **96.105-1**, viúva do ex-servidor **IVAN SOARES DA SILVA**, matrícula nº **86.027-4**, que passou a utilizar a matrícula nº **93.453-4**, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, falecido em 24 de fevereiro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

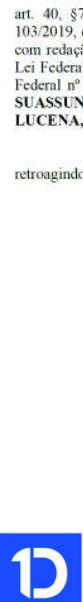
- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 01/04/2024 10:05:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2921-4644-F539-89A3>

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2921-4644-F539-89A3> e informe o código 6C15-92BD-7814-CF04



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2921-4644-F539-89A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 01/04/2024 10:05:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2921-4644-F539-89A3>

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2921-4644-F539-89A3> e informe o código 6C15-92BD-7814-CF04



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 92B9-19D2-92B9-846B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 01/04/2024 10:02:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/92B9-19D2-92B9-846B>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 146/2024

Em, 01 de abril de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **171.736/2023-Protocolo-1Doc**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23, da EC nº 103/2019, c/c art. 79, §7º e art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c art. 217, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a **JAILDE BARROS FERNANDES NUNES**, matrícula nº **96.075-6**, viúva do ex-servidor **MIGUEL FERNANDES NUNES DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº **33.635-1**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, falecido em 10 de outubro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/92B9-19D2-92B9-846B> e informe o código 92B9-19D2-92B9-846B

PORTARIA Nº 147/2024

Em, 01 de Abril de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 no que consta do processo administrativo nº **46.577/2024-1Doc** e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo **TC nº 09389/23**, resolve:

RESOLVE retificar o ato de pensão nº 443/2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 0416 de 30 de novembro de 2023, que passa a vigorar com o seguinte teor:

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c arts. 23, caput e 26, caput, §§ 1º e 2º, inciso II da EC nº 103/2019, c/c art. 79, §7º e art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c art. 217, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a **JAILDE BARROS FERNANDES NUNES**, matrícula nº **96.075-6**, viúva do ex-servidor **MIGUEL FERNANDES NUNES DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº **33.635-1**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, falecido em 10 de outubro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/147/2024-1Doc> e informe o código FB72-E085-BCE3-736F



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FB72-E085-BCE3-736F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 01/04/2024 13:16:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FB72-E085-BCE3-736F>

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 01/04/2024 10:14:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5C83-D638-B5B7-6C38>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 146/2024

Em, 01 de abril de 2024.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5C83-D638-B5B7-6C38> e informe o código 5C83-D638-B5B7-6C38

PORTARIA Nº 147/2024

Em, 01 de Abril de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 no que consta do processo administrativo nº **46.577/2024-1Doc** e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo **TC nº 09389/23**, resolve:

RESOLVE retificar o ato de pensão nº 443/2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 0416 de 30 de novembro de 2023, que passa a vigorar com o seguinte teor:

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c arts. 23, caput e 26, caput, §§ 1º e 2º, inciso II da EC nº 103/2019, c/c art. 79, §7º e art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c art. 217, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a **JAILDE BARROS FERNANDES NUNES**, matrícula nº **96.075-6**, viúva do ex-servidor **MIGUEL FERNANDES NUNES DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº **33.635-1**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, falecido em 10 de outubro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



SEDHUC



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002, DE 02 DE ABRIL DE 2024

RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 001, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024 DO CMDCA-JP, PARA SELEÇÃO DE PARCERIAS FIRMADAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NO EXERCÍCIO DE 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB, no uso das suas atribuições previstas na Lei Federal no 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), bem como na Lei Municipal no 11.407/2008, tendo em vista o Edital Nº 001/2024 – CMDCA/FMDCA, publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, edição no 468, de 15 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Onde se lê:

15. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital	15/02/2024
Impugnação aos termos do Edital e recursos à Comissão de Seleção de Projetos	20/03 a 21/03/2024
Resultado da impugnação	22/03/2024
Início das inscrições	18/03/2024
Encerramento das inscrições	24/03/2024
Solenidade de verificação das propostas	26/03/2024
Divulgação das entidades aptas ao edital	27/03/2024
Recurso à Comissão Provisória de Seleção de Projetos (documentos)	27 e 28/03/2024
Análise dos recursos (documentos)	01/04/2024
Resultado do recurso à Comissão Provisória de Seleção de Projetos (documentos)	02/04/2024
Análise do Plano de Trabalho das entidades aptas ao edital	02/04/2024 a 16/04/2024

Assinado por 2 pessoas: ALCILENE DA COSTA ANDRADE e JOSÉ GERALDO DE AGUIAR SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/793D-21AC-7C78-F59A> e informe o código 793D-21AC-7C78-F59A



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa

Divulgação do resultado no blog (www.cmdcajp.blogspot.com.br)	17/04/2024
Recurso à Comissão Provisória de Seleção de Projetos (Plano de Trabalho)	18/04/2024
Análise dos recursos (Plano de Trabalho)	19/04/2024
Resultado final após os recursos (Plano de Trabalho)	23/04/2024

Art. 2º. Leia-se:

15. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital	15/02/2024
Impugnação aos termos do Edital e recursos à Comissão de Seleção de Projetos	20/03 a 21/03/2024
Resultado da impugnação	22/03/2024
Início das inscrições	18/03/2024
Encerramento das inscrições	24/03/2024
Solenidade de verificação das propostas	26/03/2024
Divulgação das entidades aptas ao edital	27/03/2024
Recurso à Comissão Provisória de Seleção de Projetos (documentos)	27 e 28/03/2024
Análise dos recursos (documentos)	01/04/2024
Resultado do recurso à Comissão Provisória de Seleção de Projetos (documentos)	05/04/2024
Análise do Plano de Trabalho das entidades aptas ao edital	05/04/2024 a 16/04/2024
Divulgação do resultado no blog (www.cmdcajp.blogspot.com.br)	17/04/2024
Recurso à Comissão Provisória de Seleção de Projetos (Plano de Trabalho)	18/04/2024
Análise dos recursos (Plano de Trabalho)	19/04/2024

Assinado por 2 pessoas: ALCILENE DA COSTA ANDRADE e JOSÉ GERALDO DE AGUIAR SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/793D-21AC-7C78-F59A> e informe o código 793D-21AC-7C78-F59A



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa

Resultado final após os recursos (Plano de Trabalho)	23/04/2024
---	------------

23/04/2024

Art. 3º. Os demais itens do Edital nº 001/2024 permanecem inalterados

Art. 4º. O presente edital de retificação entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 02 de abril de 2024.

José Geraldo de Aguiar Silva
Coordenador do CMDCA-JP

Alcilene da Costa Andrade
Presidente da Comissão de Seleção do Edital CMDCA/FMDCA 2024



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 793D-21AC-7C78-F59A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ALCILENE DA COSTA ANDRADE (CPF 690.XXX.XXX-15) em 02/04/2024 11:02:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ JOSÉ GERALDO DE AGUIAR SILVA (CPF 726.XXX.XXX-68) em 02/04/2024 11:11:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/793D-21AC-7C78-F59A>

EMLUR

PORTARIA Nº 030/2024

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

EXONERAR a pedido ANA MARIA GALIZA DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula 52.456-4 do Cargo em Comissão de Fiscal de Zonas de Resíduos, Símbolo DAL-2 do Quadro de servidores desta Autarquia.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 01 de Abril de 2024.

Dê-se conhecimento.

Ricardo José Veloso
Superintendente



Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSÉ VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaoveloso.1doc.com.br/verificacao/793D-21AC-7C78-F59A> e informe o código 793D-21AC-7C78-F59A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE60-E0E6-AD62-ECC3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 01/04/2024 13:50:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FE60-E0E6-AD62-ECC3>

PORTARIA N° 031/2024

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, e conforme Memorando Interno nº 45.761/2024 de 22 de Março de 2024, resolve

Colocar à disposição da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania(SEDHUC) , com ônus para esta EMLUR, a servidora lotada nesta Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR, abaixo discriminada, pelo período de 01 (um ano).

MATRÍCULA	NOME
3.810-5	MARIA DOS REMÉDIOS ARAÚJO DOS SANTOS

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 01 de Abril de 2024.

Dê-se conhecimento.

Ricardo José Veloso
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSE VELOSO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0068-2F59-A05F-3DC5 e informe o código D985-2F59-A05F-3DC5



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FDD2-CD03-F49C-88D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 01/04/2024 13:42:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FDD2-CD03-F49C-88D7>

FUNJOPE

PORTARIA N° 27/2024

Em, 01 de abril de 2024.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 de agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Exonerar **RICARDO DA SILVA ALMEIDA** do cargo em comissão, símbolo DAE-2, de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

II. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D985-2F59-A05F-3DC5>

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSE VELOSO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CD03-F49C-88D7 e informe o código D985-2F59-A05F-3DC5

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D41C-C081-BB02-576C e informe o código D41C-C081-BB02-576C



PORTARIA N° 28/2024

Em, 01 de abril de 2024.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 de agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

R E S O L V E:

I. Exonerar **JONATHAN DIAS DE LACERDA NASCIMENTO** do cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

II. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

PORTARIA N° 30/2024

Em, 01 de abril de 2024.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 de agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

R E S O L V E:

I. Exonerar **IRLEI RODRIGUES DA SILVA RAMALHO** do cargo em comissão, símbolo DAI-1, de ASSESSOR TÉCNICO da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

II. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

PORTARIA N° 29/2024

Em, 01 de abril de 2024.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 de agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

R E S O L V E:

I. Exonerar **RABINDRANATH TAGORE SOARES** do cargo em comissão, símbolo DAI-1, de ASSESSOR TÉCNICO da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

II. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

PORTARIA N° 31/2024

Em, 01 de abril de 2024.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 de agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

R E S O L V E:

I. Exonerar **TÁRCIO BEZERRA LEMOS** do cargo em comissão, símbolo DAI-1, de ASSESSOR TÉCNICO da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para o dia 18 de março de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

Assinado por 1 pessoa: ANTONÍO MARCUS ALVES DE SOUZA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoaca1.idoc.com.br/verificacao/DATC-CD61-BBD2-576C> e informe o código DATC-CD61-BBD2-576C



Assinado por 1 pessoa: ANTONÍO MARCUS ALVES DE SOUZA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoaca1.idoc.com.br/verificacao/DATC-CD61-BBD2-576C> e informe o código DATC-CD61-BBD2-576C



PORTARIA N° 32/2024

Em, 01 de abril de 2024.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 de agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

R E S O L V E:

I. Nomear **JONATHAN DIAS DE LACERDA NASCIMENTO** para o cargo em comissão, símbolo DAE-2, de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

II. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

Assinado por 1 pessoa: ANTONÍO MARCUS ALVES DE SOUZA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoaca1.idoc.com.br/verificacao/DA1c-CD61-BBD2-576C> e informe o código DA1c-CD61-BBD2-576C



PORTARIA N° 33/2024

Em, 01 de abril de 2024.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 de agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

R E S O L V E:

I. Nomear **RABINDRANATH TAGORE SOARES** para o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

II. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

Assinado por 1 pessoa: ANTONÍO MARCUS ALVES DE SOUZA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoaca1.idoc.com.br/verificacao/DA1c-CD61-BBD2-576C> e informe o código DA1c-CD61-BBD2-576C



PORTARIA N° 34/2024

Em, 01 de abril de 2024.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 de agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

R E S O L V E:

I. Nomear **ARIANA BARBOSA DE LIRA** para o cargo em comissão, símbolo DAI-1, de ASSESSOR TÉCNICO da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

II. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

Assinado por 1 pessoa: ANTONÍO MARCUS ALVES DE SOUZA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoaca1.idoc.com.br/verificacao/DA1c-CD61-BBD2-576C> e informe o código DA1c-CD61-BBD2-576C



PORTARIA N° 35/2024

Em, 01 de abril de 2024.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 de agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

R E S O L V E:

I. Nomear **BRUNO CLEMENTE DA SILVA** para o cargo em comissão, símbolo DAI-1, de ASSESSOR TÉCNICO da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

II. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

Assinado por 1 pessoa: ANTONÍO MARCUS ALVES DE SOUZA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoaca1.idoc.com.br/verificacao/DA1c-CD61-BBD2-576C> e informe o código DA1c-CD61-BBD2-576C



EXTRATO

PORTARIA N° 36/2024

Em, 01 de abril de 2024.

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 de agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Nomear **RAYENE TAVARES DA SILVA** para o cargo em comissão, símbolo DAI-1, de ASSESSOR TÉCNICO da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

II. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DA1C-CD61-BBD2-576C>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA1C-CD61-BBD2-576C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 01/04/2024 14:42:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DA1C-CD61-BBD2-576C>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-318/2024.

Objeto: Aquisição e instalação de estruturas para ambientes, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa C2 Comércio de Mercadorias em Geral e Serviços Ltda EPP.

Processo: 4.245/2023

Modalidade: P. E. Nº 06-001/2024 ARP nº 010/2024.

Signatários: Secretário, o Sr. Rubens Falcao da Silva Neto, o Sr. Gilson de Andrade Costa Filho, representante legal da empresa C2 Comércio de Mercadorias em Geral e Serviços Ltda EPP.

Vigência: 02/04/2024 a 01/04/2025.

Valor Total: R\$ 25.751,00 (Vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e um reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
11.101.04.122.5001.112041	1.5.00	33.90.30

Data da assinatura: 28/03/2024

João Pessoa, 01 Abril de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 06-359/2023.

Objeto: Prorrogação por 06 (seis) meses - Contratação de empresa especializada na locação de tendas, cadeiras e mesas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa SN Festas e Locacoes Ltda.

Processo: 11.190/2022

Modalidade: P. E. Nº 06-083/2022 ARP nº 010/2023.

Signatários: Secretário, Sr. Luis Ferreira de Sousa Filho, a Sra. Estefâne Simone Elias dos Santos, representante legal da empresa SN Festas e Locacoes Ltda

Vigência: 17/04/2024 a 16/10/2024.

Valor Total: R\$ 20.250,00 (Vinte mil duzentos e cinquenta reais)

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.122.5001.462603	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 27/03/2024

João Pessoa, 01 de Abril de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6961-1088-7494-F7F5>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6961-1088-7494-F7F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 01/04/2024 20:59:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 02/04/2024 09:02:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6961-1088-7494-F7F5>

EXTRATO N.º 373/2024 DO TERMO ADITIVO N.º 03/2024 AO CONTRATO N.º 10.714/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E CESED - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 10.001/2019.

Clausula Segunda – A FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO sucede em todos os direitos e obrigações o CESED – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO, nas mesmas condições previstas no contrato n.º 10.714/2021.

Clausula Terceira – A mudança de CONTRATADA, se faz necessária para adequação ao Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, celebrado entre Ministério Público, o Município de João Pessoa, a Fundação Banco de Olhos – Lions Clube e a Fundação Pedro Américo.

Clausula Quarta - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato nº.10.714/2021, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

Ficam mantidas as demais Cláusulas do CONTRATO N.º 10.714/2021. E por estarem, assim, justas e acertadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): CESED - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA**

DATA DA ASSINATURA: 21 DE MARÇO DE 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/1DDB-F673-CE7B-9298> e informe o código 1DDB-F673-CE7B-9298



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4CF1-357E-CAEC-6501

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 27/03/2024 11:18:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/4CF1-357E-CAEC-6501>

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13.077/2024 A 13.078/2024

Processo Licitatório nº 6.817/2023 Pregão Eletrônico nº 13.106/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES – OPME-SUS COM FORNECIMENTO EM RÉGIME DE COMODATO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E EQUIPAMENTOS, ALÉM DE INSTRUMENTADOR, PARA ATENDER O COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCISIO BURITY CHMGTB.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 13.106/2023, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13.077/2024

Empresa: DFC HOSPITALAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 27.664.639/0001-28

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit/Mensal	Preço Total/Anual
LOTE - 3						
1	500	UND	PARAFUSO CANULADO 3,5 MM - ENGLoba TODAS AS MEDIDAS	HEXAGON	110,00	55.000,00
2	100	UND	ARRUELA LISA - ENGLoba TODAS AS MEDIDAS	HEXAGON	7,10	710,00
LOTE - 4						
1	250	UND	PARAFUSO CANULADO 4,5 MM - ENGLoba TODAS AS MEDIDAS	HEXAGON	102,00	25.500,00
2	50	UND	ARRUELA LISA - ENGLoba TODAS AS MEDIDAS	HEXAGON	7,10	355,00
LOTE - 5						
1	70	UND	PARAFUSO CANULADO 6,5MM - ENGLoba TODAS AS MEDIDAS	HEXAGON	90,28	6.319,60
2	130	UND	PARAFUSO CANULADO 7,0 MM - ENGLoba TODAS AS MEDIDAS	HEXAGON	90,28	11.736,40
3	30	UND	ARRUELA LISA - ENGLoba TODAS AS MEDIDAS	HEXAGON	8,04	241,20
LOTE - 6						
1	100	UND	PLACA DE RECONSTRUÇÃO MINIFRAGMENTOS EM ACO INOXIDÁVEL TODOS OS TAMANHOS /Furos, INCLUI PARAFUSOS	TORIDE	1.150,15	115.015,00
2	100	UND	PLACA ORTOPÉDICA, EM T P/ MINIMICROFRAGMENTOS, AÇO INOXIDÁVEL, TODOS OS TAMANHOS /Furos - INCLUI PARAFUSOS	TORIDE	102,00	10.200,00
3	100	UND	PLACA ORTOPÉDICA EM DCR RETA 2,0 P/ MINIMICROFRAGMENTOS, AÇO INOXIDÁVEL, TODOS OS TAMANHOS/Furos, INCLUI PARAFUSOS	TORIDE	122,80	12.280,00
4	100	UND	PLACA ORTOPÉDICA, EM L TAM 1,5MM P/MINIMICROFRAGMENTOS, AÇO INOXIDÁVEL - TODOS OS TAMANHOS/Furos, INCLUI PARAFUSOS	TORIDE	293,40	29.340,00
5	100	UND	ARRUELAS ORTOPÉDICAS, P/ MINIMICROFRAGMENTOS, AÇO INOXIDÁVEL, APRESENTAÇÃO EM TODOS OS TAMANHOS	TORIDE	8,05	805,00

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/1DDB-F673-CE7B-9298> e informe o código 1DDB-F673-CE7B-9298

6	100	UND	MICRO PLACA EM X - ENGLoba TODAS OS Tamanhos /MEDIDAS/Furos, INCLUI PARAFUSOS - TITÂNIO	TORIDE	361,80	36.180,00
7	100	UND	MICRO PLACA EM Y PONTE - ENGLoba TODOS OS Tamanhos/ MEDIDAS/Furos, INCLUI PARAFUSOS - TITÂNIO	TORIDE	361,80	36.180,00
8	150	UND	MINI PARAFUSO DE AUTO - COMPRESSÃO (TIPO HERBERT)	TORIDE	154,38	23.157,00
LOTE - 11						
1	800	UND	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA DE TITÂNIO	SARTORI	485,00	388.000,00
2	300	UND	AGRAFE - GRAMPO ORTOPÉDICO AÇO INOXIDÁVEL ESTÉRIL DESCARTÁVEL - DIVERSOS TAMANHOS	HEXAGON	24,00	7.200,00
LOTE - 13						
1	400	UND	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS BLOQUEADOS E PARAFUSOS TAMPÃO) - ENGLoba TODAS AS MEDIDAS	HEXAGON	1.095,00	438.000,00
LOTE - 14						
1	200	UND	FIXADOR EXTERNO CIRCULAR / SEMICIRCULAR (TIPO ILIZAROV)	SARTORI	1.160,00	232.000,00
LOTE - 18						
1	50	UND	CIMENTO COM ANTIBIÓTICO	CIMETECH	109,60	5.480,00
LOTE - 19						
1	300	UND	CIMENTO SEM ANTIBIÓTICO	CIMETECH	60,55	18.165,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.451.864,20

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/1DDB-F673-CE7B-9298> e informe o código 1DDB-F673-CE7B-9298

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/1DDB-F673-CE7B-9298> e informe o código 1DDB-F673-CE7B-9298

1/

D

Processo/Memorando (interno) 179.057/2023
Pregão Eletrônico nº 61.023/2023
CHAVE CMG: WIE0-BOV7-6GFA-MKSQ

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VÉHICULOS COM OU SEM MOTORISTA/OPERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLUR.

Partes:

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89 (CONTRATANTE) e **JOSÉ PEREIRA DE LIMA TRANSPORTE LTDA** (CONTRATADA), inscrita no CNPJ sob o nº 06.880.808/0001-97.

Valores:

Como pagamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o **valor global estimado de R\$ 1.237.680,00 (um milhão e duzentos e trinta e sete mil e seiscentos e oitenta reais)**.

Dotação Orçamentária:

O pagamento deste contrato correrá pelo elemento despesa 33.90.39.75
 Classificação Funcional: 15.452.5126.582012, fonte de recurso: 1500 e/ou 1501.

Prazo:

O Presente contrato terá vigência de 12 meses a partir da sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de abril de 2024.

RICARDO JOSÉ VELOSO
SUPERINTENDENTE

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSÉ VELOSO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3B77-5266-4114-5459> e informe o código 41FF-04C2-7115-A807



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3B77-5266-4114-5459

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 01/04/2024 11:25:37 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3B77-5266-4114-5459>

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 259/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE

CONTRATADO(A): MARCELO DE SOUSA

OBJETO: Contrata o(a) referido(a) artista para integrar o **Elenco de Apoio II**, e cumprir com o planejamento de apresentações do espetáculo da **Paixão de Cristo 2024**, no âmbito do Município de João Pessoa, montagem cénica, anualmente patrocinada pela Prefeitura da Capital, durante a programação da **Semana Santa**, com o intuito de rememorar a Paixão de Cristo, fortalecendo a cultura local e o turismo regional.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 260/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE

CONTRATADO(A): JÓ CARVALHO

OBJETO: Contrata o(a) referido(a) artista para integrar o **Elenco Secundário II**, e cumprir com o planejamento de apresentações do espetáculo da **Paixão de Cristo 2024**, no âmbito do Município de João Pessoa, montagem cénica, anualmente patrocinada pela Prefeitura da Capital, durante a programação da **Semana Santa**, com o intuito de rememorar a Paixão de Cristo, fortalecendo a cultura local e o turismo regional.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 261/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE

CONTRATADO(A): MÁRCIO DE PAULA

OBJETO: Contrata o(a) referido(a) artista para integrar o **Elenco Secundário II**, e cumprir com o planejamento de apresentações do espetáculo da **Paixão de Cristo 2024**, no âmbito do Município de João Pessoa, montagem cénica, anualmente patrocinada pela Prefeitura da Capital, durante a programação da **Semana Santa**, com o intuito de rememorar a Paixão de Cristo, fortalecendo a cultura local e o turismo regional.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 262/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE

CONTRATADO(A): MIGUEL REBERTH

OBJETO: Contrata o(a) referido(a) artista para integrar o **Elenco Secundário II**, e cumprir com o planejamento de apresentações do espetáculo da **Paixão de Cristo 2024**, no âmbito do Município de João Pessoa, montagem cénica, anualmente patrocinada pela Prefeitura da Capital, durante a programação da **Semana Santa**, com o intuito de rememorar a Paixão de Cristo, fortalecendo a cultura local e o turismo regional.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 263/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE

CONTRATADO(A): ROBERT SODRE

OBJETO: Contrata o(a) referido(a) artista para integrar o **Elenco Secundário II**, e cumprir com o planejamento de apresentações do espetáculo da **Paixão de Cristo 2024**, no âmbito do Município de João Pessoa, montagem cénica, anualmente patrocinada pela Prefeitura da Capital, durante a programação da **Semana Santa**, com o intuito de rememorar a Paixão de Cristo, fortalecendo a cultura local e o turismo regional.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 264/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES (41FF-04C2-7115-A807) e informe o código 41FF-04C2-7115-A807 e acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/41FF-04C2-7115-A807> para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/41FF-04C2-7115-A807>



CONTRATADO(A): SÉRGIO NAZZA

OBJETO: Contrata o(a) referido(a) artista para integrar o **Elenco de Apoio II**, e cumprir com o planejamento de apresentações do espetáculo da **Paixão de Cristo 2024**, no âmbito do Município de João Pessoa, montagem cénica, anualmente patrocinada pela Prefeitura da Capital, durante a programação da **Semana Santa**, com o intuito de rememorar a Paixão de Cristo, fortalecendo a cultura local e o turismo regional.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 265/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE

CONTRATADO(A): WALLACE AVELAR

OBJETO: Contrata o(a) referido(a) artista para integrar o **Elenco de Apoio II**, e cumprir com o planejamento de apresentações do espetáculo da **Paixão de Cristo 2024**, no âmbito do Município de João Pessoa, montagem cénica, anualmente patrocinada pela Prefeitura da Capital, durante a programação da **Semana Santa**, com o intuito de rememorar a Paixão de Cristo, fortalecendo a cultura local e o turismo regional.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 266/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE

CONTRATADO(A): INGRID TRIGUEIRO

OBJETO: Contrata o(a) referido(a) artista para integrar o **Elenco Secundário II**, e cumprir com o planejamento de apresentações do espetáculo da **Paixão de Cristo 2024**, no âmbito do Município de João Pessoa, montagem cénica, anualmente patrocinada pela Prefeitura da Capital, durante a programação da **Semana Santa**, com o intuito de rememorar a Paixão de Cristo, fortalecendo a cultura local e o turismo regional.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 267/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE

CONTRATADO(A): MELÂNIA SILVEIRA

OBJETO: Contrata o(a) referido(a) artista para integrar o **Elenco Secundário II**, e cumprir com o planejamento de apresentações do espetáculo da **Paixão de Cristo 2024**, no âmbito do Município de João Pessoa, montagem cénica, anualmente patrocinada pela Prefeitura da Capital, durante a programação da **Semana Santa**, com o intuito de rememorar a Paixão de Cristo, fortalecendo a cultura local e o turismo regional.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 268/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE

CONTRATADO(A): NYKA BARROS

OBJETO: Contrata o(a) referido(a) artista para integrar o **Elenco Secundário I**, e cumprir com o planejamento de apresentações do espetáculo da **Paixão de Cristo 2024**, no âmbito do Município de João Pessoa, montagem cénica, anualmente patrocinada pela Prefeitura da Capital, durante a programação da **Semana Santa**, com o intuito de rememorar a Paixão de Cristo, fortalecendo a cultura local e o turismo regional.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 269/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE

CONTRATADO(A): TONY SILVA

OBJETO: Contrata o(a) referido(a) artista para integrar o **Elenco Secundário II**, e cumprir com o planejamento de apresentações do espetáculo da **Paixão de Cristo 2024**, no âmbito do Município de João Pessoa, montagem cénica, anualmente patrocinada pela Prefeitura da Capital, durante a programação da **Semana Santa**, com o intuito de rememorar a Paixão de Cristo, fortalecendo a cultura local e o turismo regional.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 270/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE

CONTRATADO(A): MARCOS BRANDÃO

OBJETO: Contrata o(a) referido(a) artista para integrar o **Elenco Secundário II**, e cumprir com o planejamento de apresentações do espetáculo da **Paixão de Cristo 2024**, no âmbito do Município de João Pessoa, montagem cénica,

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES (41FF-04C2-7115-A807) e informe o código 41FF-04C2-7115-A807 e acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/41FF-04C2-7115-A807>



EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0305/2024.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO (A): JENNIFER ADRIELLE TRAJANO LIMA.

OBJETO: Contrata a referida artista, selecionada no Edital 60.003/2022, como forma de contemplar o projeto selecionado, intitulado de "O LATÍBULO DO CORPO", com base no resultado do final do Edital supramencionado, no qual artista se apresentará no dia 30 de março de 2024, às 16hs na Unidade Cultural Casa da Pólvora.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 01 de abril de 2024.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPEAssinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5840-96B9-A20F-4522>VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 5840-96B9-A20F-4522

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 02/04/2024 09:21:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5840-96B9-A20F-4522>

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO N° 1.423/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 13.022/2024

CHAVE CGM: 28CR-GZ3G-R6R-A3PM

OBJETO: REABERTURA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CASSETES CR COM PLATE PARA A UPA BANCÁRIOS.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de sua Pregoeira Oficial, Larissa Ramalho Mendes, torna público, para conhecimento dos interessados, que o certame acima deflagrou-se **FRACASSADO PELO VALOR**. Consultas com a Pregoeira e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08h às 12h e das 13h às 17h, pelo Fone: (83) 3213-7534 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com.

Com fundamento no art. 191 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal N° 10.498, de 12 de dezembro de 2023, formaliza-se a opção por licitar o objeto do presente processo utilizando o regramento jurídico da Lei n° 8.666/93 e Dec. n° 10.024/19.

João Pessoa, 01 de abril de 2024.

Larissa Ramalho Mendes
Pregoeira da CSLAssinado por 1 pessoa: LARISSA RAMALHO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2ACE-EFAA-C3B9-B948>RICARDO JOSÉ VELOSO
SuperintendenteVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 82EA-2787-A768-5FC4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 01/04/2024 11:26:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/82EA-2787-A768-5FC4>

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LARISSA RAMALHO MENDES (CPF 116.XXX.XXX-80) em 01/04/2024 11:06:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2ACE-EFAA-C3B9-B948>

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSÉ VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/82EA-2787-A768-5FC4>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 61.001/2024

Processo Administrativo 438/2024

CHAVE CGM: WT0P-SBQD-X1EK-WHAJ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVA TÉCNICA.

Dispositivo: Com base nas informações constantes no processo administrativo nº 438/2024, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 61.001/2024, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, ACOLHO O PARECER, HOMOLOGO E RATIFICO o objeto acima, em favor da empresa abaixo descrita:

Empresa	CNPJ Nº	Valor Global
RWR CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA	04.997.899/0001-10	R\$ 62.400,00

Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 90, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de abril de 2024.

RICARDO JOSÉ VELOSO

Superintendente

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSÉ VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/82EA-2787-A768-5FC4>VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURASAssinado por 1 pessoa: LARISSA RAMALHO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2ACE-EFAA-C3B9-B948>

LARISSA RAMALHO MENDES

Pregoeira da CSL



Código para verificação: 2ACE-EFAA-C3B9-B948

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LARISSA RAMALHO MENDES (CPF 116.XXX.XXX-80) em 01/04/2024 11:06:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2ACE-EFAA-C3B9-B948>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.267/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7.980/2024
[CHAVE CGM: 00CH-1HD2-HFQU-OHHC]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do GRUPO TEATRAL ARRETADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ: 09.404.235/0001-13 pelo valor estimado total de R\$ 222.300,00 (duzentos e vinte e dois mil e trezentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO TEATRAL ARRETADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE NATUREZA ARTÍSTICA NO PROJETO PAIXÃO DE CRISTO 2024, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 28 de Março de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: BD72-55D1-DB96-FA1D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 28/03/2024 15:36:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BD72-55D1-DB96-FA1D>

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N°. 06-487/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 06-083/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11.190/2022

Para fins de inclusão de dotações orçamentárias ao Contrato N°. 06-487/2023 – PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TENDAS, CADEIRAS E MESAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEJER, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA SN FESTAS E LOCACOES LTDA, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Recreação – SEJER.

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
25.101.04.122.5037.250132		
25.101.04.122.5111.252695		
25.101.27.811.5493.257117		
25.101.27.812.5493.257110	1.5.00	33.90.39

LEIA-SE:

Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Recreação – SEJER.

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
25.101.04.122.5037.250132		
25.101.04.122.5111.252695		
25.101.27.811.5493.257117		
25.101.27.812.5493.257110		
25.101.27.812.5493.257128	1.5.00	33.90.39
25.101.27.812.7006.257120		

Tal procedimento tem como base o Processo Administrativo de nº 7.983/2024 e Memorando (Interno) 45.713/2024 – SEJER-DAF.

João Pessoa - PB, 01 de Abril de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 6961-1088-7494-F7F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 01/04/2024 20:59:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 02/04/2024 09:02:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6961-1088-7494-F7F5>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAVE: G8Q5-9YYB-GTVH-65G2

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3.993/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13.011/2024

Objeto: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL EM CARÁTER EMERGENCIAL.

Com base nas informações constantes no Processo n.º 3.993/2024, referente à Dispensa de Licitação n.º 13.011/2024, ADJUDICO E HOMOLOGO a dispensa de licitação em favor da empresa: MEDERI DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA sob o CNPJ n.º 29.329.985/0001-85, perfazendo o valor total de R\$ 743.406,00 (setecentos e quarenta e três mil e quatrocentos e seis reais). Para contratação do objeto em referência, com base no inciso IV, art. 71 da lei 14.133/2021 e no art. 34 do Decreto Municipal nº 10.248/2023.

João Pessoa-PB, 27 de março de 2024.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 0F14-0203-0E04-C889

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 01/04/2024 13:17:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0F14-0203-0E04-C889>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 19.354/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62.051/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO COM CONSIGNAÇÃO DAS BOMBAS DE INFUSÃO PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

Chave CGM: V24R-EYH3-MAOI-0USE

Com base nas informações constantes no Processo nº. 19.354/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº. 62.051/2023, em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, sob o CNPJ nº. 58.426.628/0001-33, item 01, no valor total de R\$ 80.000,00; FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, sob o CNPJ nº 49.324.221/0001-04, item 02, no valor total de R\$ 102.000,00, perfazendo o valor global de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais), classificadas pelo critério de menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2º do Decreto Federal nº 10.024/2019.

João Pessoa, 01 de Abril de 2024.

Quintino Regis de Brito Neto
Diretor Geral do ICVVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 0C8C-E784-A482-C7B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 01/04/2024 11:14:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0C8C-E784-A482-C7B9>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAVE CGM: V00S-O43U-HEFI-5F6EPREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11.002/2024
CHAVE LICITAÇÕES – E Nº: 1040426

PROCESSO ADM. Nº 32.821/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS ESPECIAIS DESTINADAS A PINTURA FINAL DE PROTEÇÃO DA ESTRUTURA DA PONTE E PASSARELA SOBRE O RIO JAGUARIBE, LOCALIZADAS NA COMUNIDADE SÃO JOSÉ.

Com base nas informações constantes no processo administrativo epígrafeado e em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como nos Decretos Municipais nº. 7.884/2013 e nº 9.280/2019 e Art. 4º, inciso XXII, da Lei nº. 10.520/2002, HOMOLOGO o Pregão acima identificado, em favor da empresa a qual forá vencedora do item descritos abaixo:

EMPRESA	ITEM	VALOR
MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA - CNPJ nº. 24.486.986/0001-10	01	R\$ 34.776,00 (trinta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais).
CWC DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 03.538.267/0001-25	02	R\$ 24.137,57 (vinte e quatro mil, cento e trinta sete reais e cinquenta e sete centavos).

VALOR TOTAL R\$ 58.903,57 (cinquenta e oito mil, novecentos e três reais e cinquenta e sete centavos)

João Pessoa, 27 de março de 2024.

Luciano da Nóbrega Pereira
Secretário ExecutivoVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 6174-9644-4AF2-8205

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANO DA NOBREGA PEREIRA (CPF 635.XXX.XXX-68) em 28/03/2024 08:37:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multiplo v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6174-9644-4AF2-8205>

CIDADE COM SOM ALTO, EDUCAÇÃO LÁ EMBAIXO.

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
no barzinho ou em qualquer lugar,
poluição sonora não é legal.
Ela prejudica a nossa saúde,
o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE.
3218.9208

